DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3081, de 02 de abril de 2020

Nomeia Conselho de Turismo do Município de Pirajuí - COMTUR.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- De conformidade com a Lei Municipal nº 2.506, de 14 de Agosto de 2017, o Conselho Municipal de Turismo do Município – COMTUR, passa a ter a seguinte constituição:

I - Representantes da Diretoria de Comunicação, Cultura e Turismo:

Titular: JOEL RAMOS CUNHA

Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO LAURINDO DE CARVALHO

II - Representantes da Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: LUCAS CARNEIRO VOLPATO

Suplente: ANDREA GRACIA GUARNIERI

III - Representantes da Diretoria da Central de Ação Comunitária:

Titular: MARIA APARECIDA ANTONIA BIASOTO

Suplente: BRUNA FREDERICO DA SILVA

IV - Representantes da Diretoria de Esportes:

Titular: DOMINGOS CORTES ZAGO

Suplente: RENATA NEGRI

V - Representantes da Diretoria de Serviços Urbanos e Rurais:

Titular: FERNANDO PFEIFER

Suplente: JESUEL ANDRÉ OLIVEIRA

VI - Representantes da Diretoria de Agricultura/ICMS:

Titular: HAROLDO BANNWART

Suplente: ALVARO DEL PUPO

VII - Representantes Dos Agentes de Desenvolvimento:

Titular: GERONICE LEMOS SILVA

Suplente: JULIANA LAU

VIII - Representantes da ACINP – ASSOCIAÇÃO INSDUSTRIAL E COMERCIAL DE PIRAJUÍ:

Titular: MARIA HELENA CORTEZ ZAGO

Suplente: ERCÍLIA PATERNO MIAZAKI

IX - Representantes Do Setor Rural:

Titular: OTAVIANO DE OLIVEIRA LIMA

Suplente: DONIZETTI FABRI

X - Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: MAYARA PFEIFER FERREIRA

Suplente: NEUSA DE PAULA

XI - Representantes da Câmara dos Vereadores:

Titular: FRANCIELLI CHAVES GALLO

Suplente: LUCAS RODRIGUES PORTILHO

XII - Representantes do Rotary Club de Pirajuí:

Titular: SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GARCIA

Suplente: OTAVIANO DE OLIVEIRA LIMA

XIII - Representantes do Lions Club de Pirajuí:

Titular: DILMA DE OLIVEIRA SANTOS MARANGON

Suplente: WANDA HELENA GODOY

XIV - Representantes do Setor Hoteleiro:

Titular: RODRIGO CARVALHO PIRES

Suplente: JOSÉ ROBERTO BARROS PERES

XV – Representante do Setor de Transporte Rodoviário Privado

Titular: RITA DE CÁSSIA LIMA FERREIRA

Suplente: MARISA ULIAN DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL